DECRETO-LEI Nº 920, de 9 de outubro de 1969

DISPÜE SOBRE ACRÉSCIMO DOS EFETIVOS DE OFICIAIS DOS QUADROS DE OFICIAIS-AUXILIARES DA MARINHA, FIXADOS PELA LEI Nº 5.520, DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, E MODIFICADA PELO DECRETO-LEI Nº 741, DE 6 DE AGOSTO DE 1969, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I - DE 10 DE OUTUBRO DE 1969)

RETIFICACÃO

Na la. página, la. coluna, no preâmbulo, ONDE SE LE:

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERO NAUTICA MILITAR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE O AR TIGO 1º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 31 DE AGÔSTO DE 1969, DECRETAM:

LEIA - SE:

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERO NAUTICA MILITAR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE O AR TIGO 1º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 31 DE AGÔSTO DE 1969, COMBINADO COM O § 1º DO ARTIGO 2º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968, DECRETAM: